



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Folha: \_\_\_\_\_

Proc: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 307 / 2025

Taciano Goulart Cerqueira Leite

Vice Presidente  
No exercício da Presidência

Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_

(X) Aprovado ( ) Reprovado na

18 SO, realizada em 17/06/2025

8 adendo

\_\_\_\_\_  
Presidente

Assunto: **INDICA CONSTRUÇÃO DE NOVA CRECHE OU  
AMPLIAÇÃO DAS CRECHES EXISTENTES PARA  
ATENDIMENTO A DEMANDA EM BORACEIA**  
Ref: **GV-BIRÓ**

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores,

Magno Roberto Silva Souza, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito de Bertioga, Sr. Marcelo Vilares, que solicite à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Governo e Secretaria de Obras e Habitação que viabilizem estudos técnicos e providências para a construção de uma nova creche municipal, ou ampliação das unidades de ensino infantil existentes, com o objetivo de suprir a crescente demanda por vagas no município.

Tal solicitação se baseia na **Indicação nº 061/2019**, que já apontava a urgência de um novo núcleo no bairro de Boracéia o qual já foi atendido na administração anterior, que na época havia mais de 100 crianças na fila de espera por uma vaga na Educação Infantil.

Considerando que desde então houve aumento populacional e a expansão de áreas habitacionais, a situação tende a ter se agravado, tornando ainda mais urgente a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Cabe ao município, conforme disposto na Constituição Federal (art. 208, IV e art. 211, §2º), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 11, V) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54, IV), garantir o acesso à Educação Infantil às crianças na faixa etária correspondente, independentemente de critérios de renda ou ocupação dos responsáveis.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento de cópias desta indicação Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Governo e Secretaria de Obras e Habitação e demais órgãos competentes, para que tomem as providências necessárias.

Renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

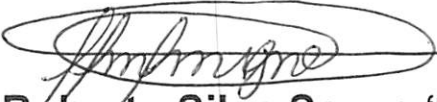
*Faciano Goulart Cerqueira Leite*  
Vice Presidente

*Eduardo Pereira de Abreu*  
1º Secretário

Atenciosamente,

*Nivaldo de Jesus*  
Vereador

*Elisângela da Silva Pedrosa*  
Vereadora

  
**Magno Roberto Silva Souza "BIRÓ"**  
Vereador

*Antonio Silva Neto*  
Vereador

**Michele Russo**  
Vereadora